



Decreto Nº 52 - de 05 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 92.446,17 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.446,17 ( noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	4.000,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEICULOS MAQUINAS INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	12.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0063-1.500.000 - 3.1.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA	----- R\$	4.945,89
2.07.02.10.302.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA	----- R\$	5.898,21
2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.48.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	50.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0063-1.500.000 - 4.4.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA	----- R\$	489,90
2.07.02.10.302.0003.2.0063-1.500.000 - 4.6.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA	----- R\$	112,17
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	61.446,17

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.07.04.10.303.0003.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	76.446,17
Total da Instituição 02	----- R\$	92.446,17

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>92.446,17</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.123.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	50.000,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	4.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	26.446,17
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	26.446,17
Total da Unidade 05	----- R\$	26.446,17

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0061-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	92.446,17

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>92.446,17</b>
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 05 de Julho de 2023





JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91

*[Faint, illegible text, likely the body of the decree]*

Em Cruzília, em 11 de maio de 2023.